

Mensagem nº 034/2011, de 20 de maio de 2011.

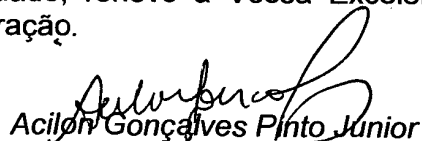
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Eusébio, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de terreno municipal a Empresa TECLAV – Tecnologia e Lavagem Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20.

A presente propositura se destina a viabilizar concessão de uso de terreno municipal pelo período de 10 (dez) anos para abertura de poço profundo a ser construído com recursos da própria Empresa, com o fito de fornecer água para uso industrial em favor da Empresa TECLAV, outrossim, a abertura do referido poço propiciará a ampliação desta Empresa com a geração de 40 empregos diretos para os munícipes.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, e, certo de estar fazendo o melhor para a municipalidade, submeto o presente Projeto à apreciação de Vossa Excelência para o competente exame e deliberação por parte dessa augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilân Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Joselito Tavares de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

ENVIADO ÀS COMISSÕES
em 23/05/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSEBIO

Joselito Tavares de Abreu
Presidente



Projeto de Lei nº: 035, de 20 de maio de 2011.

Dispõe sobre Cessão de Uso de terreno pertencente ao Município de Eusébio, situado na Avenida José Amora Sá, Distrito Industrial, Autódromo, em favor da Empresa TECLAV – Tecnologia e Lavagem Industrial Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pelo período de 10 (dez) anos, Cessão de Uso do terreno municipal abaixo descrito, em favor da Empresa TECLAV – Tecnologia e Lavagem Industrial Ltda:

ÁREA

Memorial descritivo de um terreno pertencente ao Município de Eusébio, situado na localidade de Autódromo (Distrito Industrial II) na sede do Município de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida José Amora Sá (Rua projetada) que será dado em "Permissão de Uso" pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa TECLAV-TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, de formato irregular, perfazendo uma área de 1.377,76 m² (um mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) medindo extremado:

AO SUL (Frente): 32,90m (Trinta e dois metros e noventa centímetros) com a citada Avenida José Amora Sá (Rua Projetada-Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio);

AO NORTE (Fundos): 3,83m (Três metros e oitenta e três centímetros) com uma Rua Sem denominação oficial;

AO NASCENTE (Lado esquerdo): 87,23m (oitenta e sete metros e vinte e três centímetros) com terras da Empresa Fortlav – Fortaleza Lavanderias Ltda-ME;

AO POENTE (Lado direito): 72,08m (setenta e dois metros e oito centímetros) com terras da Fábrica Fortaleza (M. Dias Branco S.A.).

Parágrafo Único – A presente Cessão de Uso não poderá em nenhuma hipótese ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação da área ou desvio de finalidade, salientamos que a Cessão em tela poderá ser renovada em todos os seus termos de forma discricionária pelo Poder Público.

Art. 2º. Esta Cessão de Uso, não onerosa, será formalizada mediante termo administrativo, assinado pelo Prefeito Municipal e transferirá o direito pessoal de uso desta área pública pelo período estipulado no *caput* do artigo 1º.

§ 1º - A Empresa cessionária arcará com os tributos, taxas e outras despesas atinentes à área pública que venham ou possam vir a ocorrer em decorrência das instalações e benfeitorias que eventualmente venha a realizar, bem como com as obrigações legais decorrentes de suas atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000.

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

2

§ 2º - Fica a Empresa comprometida a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 3º - Durante o período da presente Cessão a Empresa se obriga a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas, bem como a responder por todos os danos ou prejuízos que por sua responsabilidade forem causados ao patrimônio do Município de Eusébio.

§ 4º - A Empresa cessionária não fará jus a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas no imóvel cedido, mesmo as que sejam necessárias, úteis ou de mero embelezamento, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

Art. 3º. A destinação específica da área objeto da presente Cessão de Uso constará, obrigatoriamente, no respectivo termo administrativo, conforme as normas aplicáveis, sob pena de nulidade do ajuste.

Parágrafo Único - Durante a vigência da presente Cessão a Empresa se obriga a responder na instância administrativa, cível e criminal pelo uso inadequado do imóvel.

Art. 4º. A cessionária prestará as seguintes contrapartidas pelo uso do imóvel:

- I - construção do poço profundo com recurso próprio que após o período de cessão será doado ao Município de Eusébio;
- II - conservação do imóvel cedido;
- III - construção de muro e guarita de segurança para o imóvel;

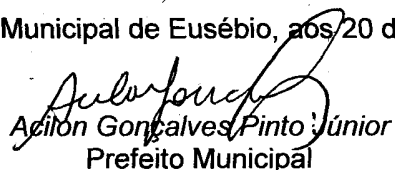
Art. 5º. O terreno objeto de Cessão de Uso deverá ser utilizado exclusivamente para perfuração de poço profundo com o fito de garantir abastecimento de água para uso industrial em benefício da Empresa TECLAV - Tecnologia e Lavagem Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932./0001-20.

Parágrafo Único. Findo o prazo estabelecido no *caput* do artigo 1º e/ou em caso de descumprimento das condicionantes elencadas no artigo 4º o imóvel será restituído ao Município de Eusébio, incorporando-se a seu patrimônio todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, não cabendo a cessionária nenhum tipo de indenização ou ressarcimento, seja a que título for.

Art. 6º. Fica a Prefeitura no direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e no instrumento de Cessão de Uso.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 20 dias do mês de maio de 2011.



Acilton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:

TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA
C.N.P.J Nº 05.945.932/0001-20
END.: AV. JOSÉ AMORA SÁ, Nº 1.550
CEP: 61.760-000 AUTODROMO- EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

AV. JOSÉ AMORA SÁ
AUTÓDROMO – DISTRITO II EUSÉBIO-CE


Eng. Civil F. Souza Coelho
CREA 9.671-D

INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA
C.N.P.J Nº 05.945.932/0001-20
END.: AV. JOSÉ AMORA SÁ, Nº 1.550
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO DISTRITO IND. II EUSÉBIO-CE

1.2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO** para “Permissão de Uso” por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio, a Empresa “TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA”, localizado lodo par da Avenida José Amora Sá, no Distrito Industrial II, Autódromo, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

As benfeitorias não foram consideradas para efeito de cálculo do valor, pois se trata de uma doação de área pelo o Município.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Autódromo(Distrito Industrial II) no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado par da Avenida José Amora Sá.

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Permissão de Uso por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA .

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

André Luis de Souza Coelho
Engº Civil - CREA 9.671-D

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Autódromo(Distrito Industrial II), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 1.377,76m²**.

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 7.417.348 habitantes (Censo 2000);
- População urbana: 2.138.234 habitantes;
- Extensão territorial: 146.348 km²;
- População rural: 5.279.168 habitantes;
- Densidade demográfica: 50,77 hab/km² (Censo 2000);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 77km² 8 1,62% do território do Estado;
- População do Município: 31.500 habitantes (Censo 2000);
- Densidade populacional: 409,09 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 742 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.372 alunos matriculados (Censo 2000);
- Saúde: Estabelecimentos – 11 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 11 unidades / 48 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

Ar. de Luis de Souza Coelho
C. P. R. 9.671-D

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme documento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Documento anexo
- CARTÓRIO – Cartório Facundo
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 1.377,76 m².
- TOPOGRAFIA – Plano.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 1km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Av. José Amora Sá
- FORMATO DO TERRENO – Irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Poço individual.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Terra / Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.


André Luiz de Souza Coelho
Engº Civil - CREA 9.671-D

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 10,00/m² e R\$ 20,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 15,00/m².

$$V_u = \text{R\$ } 15,00/\text{m}^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 1.377,76\text{m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 15,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 1.377,76\text{m}^2 \times \text{R\$ } 15,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 20.666,40$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 20.666,40

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	1.377,76	15,00	20.666,40	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL			20.666,40	100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 20.666,40

Importa a presente avaliação em R\$ 20.666,40(vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno;
- c) Planta de localização do terreno;

Eusébio, 10 de maio 2011.

André Luiz de Souza Coelho
Eng. Civil - CREA 3.671-D

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO

Memorial descritivo de um terreno situado na localidade de Autódromo (Distrito Industrial II) na sede do Município de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida José Amora Sá(Rua projetada) que será dado em “Permissão de Uso” pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa TECLAV- TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, de formato irregular, perfazendo uma área de 1.377,76 m² (um mil,trezentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) medindo extremado:

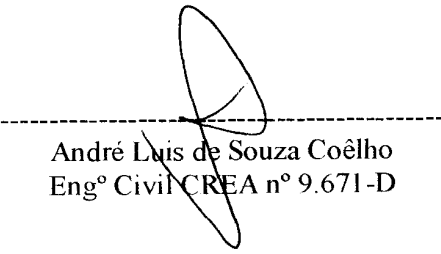
AO SUL (Frente): 32,90m (Trinta e dois metros e noventa centímetros) com a citada Avenida José Amora Sá(Rua Projetada-Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio);

AO NORTE (Fundos): 3,83 m (Três metros e oitenta e três centímetros) com uma Rua Sem denominação oficial;

AO NASCENTE(Lado esquerdo): 87,23m (oitenta e sete metros e vinte e três centímetros) com terras da Empresa Fortlav – Fortaleza Lavanderias Ltda-Me;

AO POENTE(Lado direito): 72,08m (setenta e dois metros e oito centímetros) com terras da Fábrica Fortaleza (M. Dias Branco S.A.).

Eusébio, 10 de maio de 2011



André Luis de Souza Coêlho
Engº Civil CREA nº 9.671-D

AV.38/001650-DE 27 DE JANEIRO DE 2.009. por escritura publica de doação datada 15 de fevereiro de 2.009, lavrada nas notas deste cartório, às folhas.:161/162, do livro nº 0027, e registrada sob o R.01,na matrícula nº 4816, livro nº 02,deste registro imobiliário, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,CE, alienou por doação a empresa INFIL-INDUSTRIA DE FITILHOS LTDA-ME, parte do imóvel objeto da presente matrícula, consistente em uma área de 5.129,30m² (cinco mil cento e vinte nove metros e trinta centímetros quadrados), restando pois, fica um REMANECENTE seguinte a seguir descrito(s):(01)UM TERRENO URBANO, situado no lugar AUTÓDROMO (distrito industrial II), no município e comarca de Eusébio,Estado do Ceará, localizado do lado esquerdo de uma Rua sem denominação oficial,denominado sitio sant' Izabel, de forma irregular, perfazendo uma área total de 318.958,59m²,medindo e extremado: AO NORTE,(frente): em dois(02) segmentos, sendo o primeiro partindo do vertice 32-A, no sentido poente-nascente numa extensão de 3,83m(três metros e trinta e três centímetros), limitando-se com uma Rua sem denominação Oficial, daí seguindo no sentido norte/sul numa extensão de 87,23m(oitenta e sete metros e vinte três centímetros), atingindo o segundo limite norte, tirado no sentido poente/nascente numa extensão de 714,85,(setecentos e quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) sendo que 100,00m(cem metros) limitando-se com terras ora doadas a FORTLAV-FORTALEZA LAVANDERIAS LTDA-ME, 50,04m(cinquenta metros e quatro centímetros),com terras doadas FRANCISCA DO NASCIMENTO - EPP(fortprel), 49,67m(quarenta e nove metros e sessenta e sete centímetros), com terras doadas a B&Q eletrificação Ltda, 79,60m(setenta e nove metros e sessenta centímetros) com terras doadas a TECLA TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, 70,00m(setenta metros), com terras doadas a METALÚGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(metalbrasil), 66,00 (sessenta e seis metros), limitando-se com terras doadas a LACTICINIOS DANNE LTDA, 47,56m(quarenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros), limitando-se com terras doadas a MÁXIMA LOGISTICA LTDA, 71,75m(setenta e um metros e setenta e cinco centímetros), limitando-se com terras doadas a BOBPACK INDUSTRIA DE EMBALAGEM LTDA, 40,45m(quarenta metros e quarenta e cinco centímetros), limitando com terras doadas a MASSA FIXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 48,70m(quarenta e oito metros e setenta centímetros), limitando-se com terras doadas a IVT- INDUSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS-EPP e 91,08m(noventa e um metros e oito centímetros) limitando-se com terras doadas a LEV SPUMA IND. E COMERCIO DE COLCHÕES LTI AO SUL,(fundos) com terras da FABRICA FORTALEZA(M.DIAS BRANCO S/A), partindo do vertice C ao vertice 12-A, numa extensão de 292,48m(duzentos e noventa e dois metros e quarenta e oito centímetros), vertice C ao vertice D igual 44,41m(quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetros) e vertice E ao 12-A igual 248,0 (duzentos e quarenta e oito metros e sete centímetros),AO NASCENTE,(lado direito) com terras ora doadas LEVSPUMA IND.E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA- ME, e JOSE LIBERATO BARROSO(xara Barroso) e com ruas projetadas A, B, e C da vila Luiza Távora e com o Autódromo Virgílio Távora, partindo-se do vertice C, por uma linha quebrada numa extensão de 1.611,96m(um mil seiscientos e onze metros e noventa e seis centímetros) e , AO POENTE(lado esquerdo) com terras da FÁBRICA FORTALEZA (M. DIAS BRANCO S/A), partindo do vertice 32-A por uma linha quebrada, numa extensão de 1.307,96m(um mil trezentos e sete metros e noventa e seis centímetros) conforme planta e memorial descritivo que fica arquivada neste cartório, havido nos termos da matrícula nº 001650, livro nº 02, deste registro imobiliário;(02)UM TERRENO situado no lugar AUTÓDROMO, no município e comarca de Eusébio,Estado do Ceará, localizado no encontro da Rua Edmilson Pinheiro(terras da prefeitura municipal de Eusébio), com a Avenida Luiza Távora (terras da prefeitura municipal de Eusébio), forma irregular, perfazendo uma área de 855,10m², medindo e extremado: AO NORTE (frente), 33,97m (trinta e três metros e noventa e sete centímetro), com Rua Edmilson Pinheiro(terras da prefeitura municipal de Eusébio,CE); AO SUL,(fundos), 33,97 (trinta e três metros e cinquenta e três centímetros) com a Escola de Educação Infantil Edmilson Pinheiro (terras da prefeitura municipal de Eusébio); AO NASCENTE,(lado direito),23,29m (vinte e três metros e vinte e nove centímetros) com a Avenida Luiza Távora (terras da prefeitura municipal de Eusébio); e, AO POENTE, (lado esquerdo) 27,69m (vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros, com terras da Empresa AARON, conforme planta e memorial descritivo que fica arquivada neste Cartório,ha do nos termos da matrícula nº01650, livro nº 02, deste Registro Imobiliário. EU, *Admão* *Ala. L. O. Almeida* o Oficial Substituto.